

*Câmara*



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI n.º 2.576, de 13 de dezembro de 1.993.

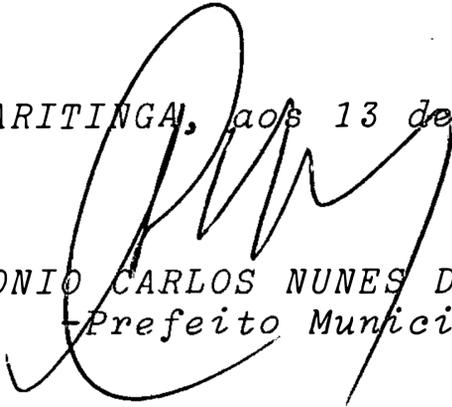
ALTERA DESTINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL DESTA  
CIDADE.

O SENHOR ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

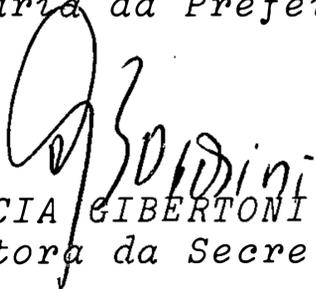
ARTIGO 1º - O próprio municipal localizado na Avenida Vicente José Parise, desta cidade, destinado à implantação da Empresa Municipal de Abastecimento pela Lei n.º 2.218, de 13 de agosto de 1990, por conveniência e interesse público passará a abrigar o PRONTO SOCORRO MUNICIPAL, permanecendo com a mesma denominação que lhe fora dada pela mencionada legislação.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 13 de dezembro de 1.993.

  
ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA  
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

  
VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI  
-Diretora da Secretaria-